

ATA DA 46a. SESSÃO, EM 23 DE JUNHO DE 1948.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.MINISTRO GEN.F.J.DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO.SR. DR. WAL-
 DEMIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETARIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiros Amilcar V.Pederneiras e Heitor Varady, Gen. Edgar Facó, Alnte.Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 21 do corrente:

- N.16.101 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelantes- A Prom. da 2a. Aud. da 3a. R.M. e João Pedro Capão, cabo do 9º R.C., condenado a 3 meses de detenção, ex-vi do art. 156 do C.P.M. Apelados - O Cons. de Just. da 2a. Aud. da 3a. R.M. e Camilo Soares Leal, Francisco Silva da Rosa, Miguel Faria da Rosa e Pedro Rocha de Abreu, soldados do 9º R.C., absolvidos do crime previsto no art. 156 do C.P.M.- O Tribunal resolveu:
- a) - dar provimento à apelação do acusado João Pedro Capão para absolve-lo da acusação que lhe foi intentada, contra o voto do Sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras;
 - b) - negar provimento à apelação do M.P. para confirmar a sentença que absolveu os acusados Camilo Soares Leal, Francisco Silva da Rosa, Miguel Faria da Rosa e Pedro Rocha de Abreu, unanimemente.
- N.16.148 - Bahia. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - A Prom. da Aud. da 6a. R.M. Apelados - Os sargentos do Exército Gerson Cavalcante e Vitorio Eglantino do Amaral, absolvidos, o primeiro do crime previsto no artigo 189 do C.P.M. e o segundo, do crime previsto no artigo 182 do referido Código.- O Tribunal resolveu:
- a) - confirmar a sentença que absolveu o Gerson Cavalcanti, unanimemente.
 - b) - dar provimento à apelação para, reformando a sentença apelada condenar o Vitorio Eglantino do Amaral Correia, a 2 meses de prisão, ex-vi do artigo 182, § 4º, do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Brig. Amilcar Pederneiras e Gen. Edgar Facó - que confirmavam a sentença.
- N.16.135 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da 3a. R.M. Apelado - O 2º tenente Sergio Bonecker de Souza Lobo, absolvido da prática do crime previsto no art. 182 do C.P.M.- Negou-se provimento, ressalvada, porem, a ação disciplinar, unanimemente.
- N.16.440 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante - A

(cont. da ata da 46a. ses. em 23.6.48)

Prom. da 3a. Aud. da 3a. R.M. Apelado - Pedro de Oliveira, sold. do 8º R.I., absolvido do crime previsto no artigo 163 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS - CORPUS

- N.24.053 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Paciente - José do Nascimento, sold. desertor, preso no Regimento Sampaio.- Concedeu-se a ordem, contra os votos dos Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Gomes Carneiro - que a negavam.
- N.24.072 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Paciente - Luiz Rodrigues dos Santos, do 2º G. A.C.M., adido ao 3º G.A.C.M. em Casa Forte-Recife.- Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.
- N.24.079 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Paciente - Wilman Pontes, m.n. la., classe, preso na Casa de Detenção de Recife.- Concedeu-se a ordem, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, que a negava.
- N.24.069 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Paciente - Luso Fernandes Pinto, sold. do Btl. Vilagran Cabrita, processado pela 2a. Aud. da la.R.M.- Negou-se a ordem, contra o voto do Sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos, que a concedia.- Usaram da palavra o Advogado Dr. Heitor Rocha Faria e o Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar.

RECURSO CRIMINAL

- N.3. 171 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Recorrente - A Prom. da la. Aud. da 3a. R.M. Recorrida.- A decisão do Cons. Permanente de Justiça da la. Aud. da 3a. R.M. que considerou ser a Justiça Militar incompetente para julgar o Dr. Marino Rodrigues dos Santos, acusado da prática do crime ~~de~~ capitulado no artigo 134 do C.P.M.- O Tribunal resolveu adiar o julgamento por ter pedido vista do processo o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.

A P E L A Ç Õ E S

- N.15.859 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelantes - A Prom. da la. Aud. da la. R.M. e Arquimedes Teles de Paiva, ex-cabo do Btl. V.Cabrita, condenado a 24 meses de prisão ex-vi dos arts. 154, preâmbulo, e 178 n.1, tudo do antigo C.P.A., c/c o art. 59 do Dec.Lei n.4766, de 1/X/1942.- Apelados - O Cons. de Just. da la. Aud. da la. R.M. Arquimedes Teles de Paiva; Darcy Alves da Silva, sgt. do Extº, absolvido do crime previsto no art. 168 c/c o art. 57 e § unico do art. 3º do C.P.M.; e os civis absixo, também absolvidos; Jayme Vanny, art. 168, c/c o art. 57; Darcy Medronho Guimarães e Milton Medronho Guimarães, art. 168, c/c o art. 174, todos do cit. Cod.- Julgamento em sessão secreta.
- N.16.026 - Ceará. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - A Prom.

(cont. da ata da 46ª. ses. em 23.6.48)

da Aud. da 7ª. R.M. Apelado - Antonio Juranville de Oliveira, 2º sgt. da Aé., absolvido do crime previsto no art. 182 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

HABEAS - CORPUS

N.24.082 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Pacientes - Nilo Benjamin, Belarmino de Souza Barros, João da Silveira Rosa Neto e João Lopes de Freitas, presos e recolhidos á Penitenciaria Central.- Adiado o julgamento por ter pedido vista do processo o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.

A P E L A Ç Õ E S

N.16.298 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - A Prom. da 1ª. Aud. da Marinha. Apelados - O Cons. de Just. da 1ª. Aud. da Marinha e Osman Jardim Vieira de Mello, grumete, absolvido do crime previsto no art. 198 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N.16.324 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - A Prom. da 3ª. Aud. da 1ª. R.M. Apelado - Juvenal Meira, sold. do R.E. Cav., condenado a 10 meses e 20 dias de reclusão, ex-vi do art. 198, preâmbulo, do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para condenar o acusado a 2 anos e 1 mês de reclusão, ~~xxxx~~ pelo crime previsto no artigo 198, § 4º, do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Alnte. Alvaro de Vasconcellos e Gen. Ary Pires - que o condenavam a 2 anos.

HABEAS 2 CORPUS

N.24.077 - Est. do Rio. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras. Paciente - Ubirajara Cruz, sold., convocado insubmisso, da 1ª. Bia. O.C. e F.B.R.B.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.

.....

O Sr. Ministro General Edgar Facó não tomou parte no julgamento da apelação n. 16.431, realizado em sessão de 21 do corrente.

.....

O Exmo. Sr. Ministro Vice-Presidente, Alnte. Azevedo Milanez, presidiu, no impedimento ocasional do Exmo. Sr. Ministro Presidente, os julgamentos dos seguintes processos: apelações nos. 16.026 - 16.298, 16.324 e habeas-corpus n. 24.077, não tendo tomado parte nos referidos julgamentos os Exmos. Srs. Ministros General Edgar Facó e Dr. Bocayuva Cunha.

.....

MEDALHA MILITAR

¶/ O Tribunal julgou, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, que considera incompetente o Tribunal, mereceram a Medalha Militar, os seguintes oficiais e praças: AERONAUTICA - Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady - OURO - Cel. Carlos Rodrigues Coelho, Ten.Cel. Abelardo de Medeiros Galyvã Raposo, Sub-of. João Antonio de Oliveira, PRATA - 2º Ten. Guaycurus da Silva, Sub-of. Breno Taumaturgo Bezerra, Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras - BRONZE - Cap. Rafael Leocadio dos Santos, 1º Ten. Hermilio Tavares da Silva, 1º sgt. Dacio Tavares Lobo, 1º sgt. Aurelio

(cont. da ata da 46a. ses. em 23.1.48)

Alves de Oliveira.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Correição parcial n.315-Consultas - 241 e 242 - Revisões criminais nos. 456, e 463. Recursos criminais nos. 3.171 e 3.175 . Apelações nos. 15.578 -15.882 -

16.000	-	16.033	-	16.036	-	16.038	-	16.128	-	16.134	-	16.149	-
16.162	-	16.175	-	16.176	-	16.183	-	16.191	-	16.211	-	16.228	-
16.229	-	16.238	-	16.239	-	16.240	-	16.247	-	16.253	-	16.254	-
16.257	-	16.262	-	16.264	-	16.265	-	16.267	-	16.268	-	16.269	-
16.271	-	16.276	-	16.278	-	16.279	-	16.280	-	16.284	-	16.286	-
16.287	-	16.288	-	16.292	-	16.293	-	16.299	-	16.300	-	16.306	-
16.308	-	16.312	-	16.315	-	16.316	-	16.321	-	16.322	-	16.323	-
16.331	-	16.333	-	16.334	-	16.336	-	16.337	-	16.344	-	16.346	-
16.347	-	16.356	-	16.358	-	16.360	-	16.361	-	16.368	-	16.369	-
16.370	-	16.371	-	16.373	-	16.378	-	16.382	-	16.388	-	16.398	-
16.399	-	16.403	-	16.404	-	16.405	-	16.408	-	16.403	-	16.415	-
16.426	-	16.427	-	16.428	-	16.429	-	16.430	-	16.434	-	16.436	-
16.439	-	16.441	-	16.444	-	16.447	-	16.448	-	16.450	-	16.451	-
16.452	-	16.453	-	16.456	-	16.457	-	16.459	-	16.460	-	16.461	-
16.462	-	16.463	-	16.464	-	16.467	-	16.470	-	16.472	-	16.473	-
16.474	-	16.475	-	16.476	-	16.477	-	16.479	-	16.480	-	16.487	-
16.489	-	16.492	-	16.500	-	16.502	-	16.504	-	16.506	-	16.507	-

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. J. P. Lima Junior
Presidente

Alvin Mattos de Magalhães
Secretário